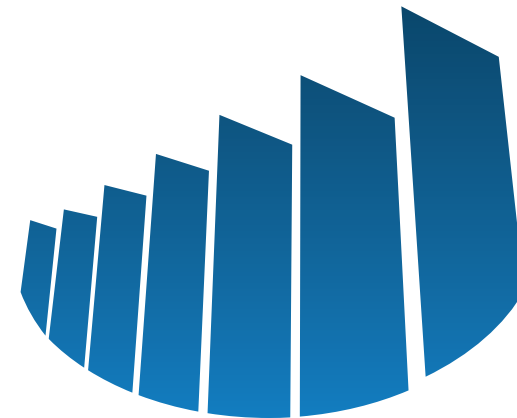


CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Desembargador de Contas Manoel Paulo de Andrade Neto

Presidente

Desembargador de Contas Inácio Magalhães Filho

Vice-Presidente

Desembargador de Contas Marcio Michel Alves de Oliveira

Corregedor

Desembargador de Contas Antônio Renato Alves Rainha

Regente da Escola de Contas Públicas

Desembargador de Contas Paulo Tadeu Vale da Silva

Ouvidor

Desembargador de Contas André Clemente Lara de Oliveira

Relações Institucionais

Desembargadora de Contas Anilcéia Luzia Machado

Presidente da Comissão de Regimento e Jurisprudência

Desembargador de Contas Substituto Vinícius Cardoso Pinho Fragoso

Substituto

ELABORAÇÃO

Ouvidoria do TCDF

ORGANIZAÇÃO, PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Assessoria de Comunicação Institucional

Marcos Alexandre Souza de Oliveira

Comunicação/Ascom

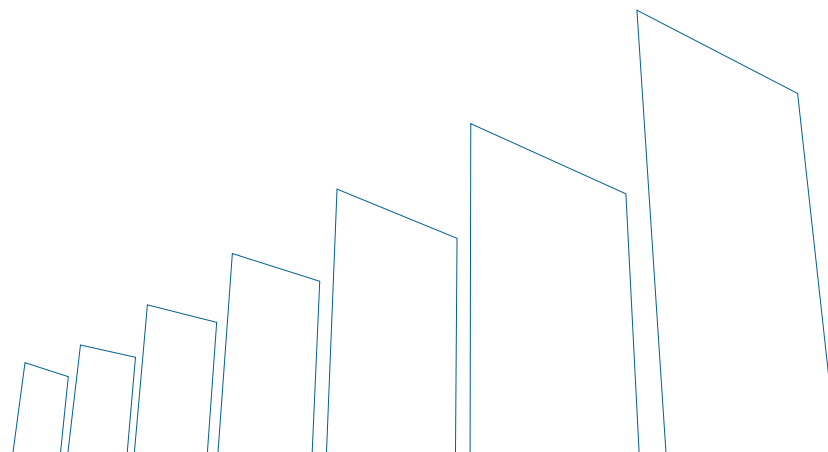
REVISÃO E APROVAÇÃO

Gabinete da Presidência – Comitê de Comunicação do TCDF
Divisão de Planejamento e Modernização Administrativa do TCDF

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
QUEM SOMOS	10
O QUE FAZEMOS.....	11
ACESSO AO TCDF	12
COMPROMISSOS.....	15
COMUNICAÇÃO DIRETA COM O PÚBLICO	16
COMO REGISTRAR MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO	17
SERVIÇOS DO TCDF PARA O PÚBLICO EM GERAL	18
COMO OBTER INFORMAÇÕES E CONSULTAR DOCUMENTOS E PROCESSOS DO TCDF	22
COMO ACOMPANHAR OS JULGAMENTOS DO PLENÁRIO DO TCDF	27
COMO CONSULTAR INFORMAÇÕES E SOLICITAR PESQUISA SOBRE A JURISPRUDÊNCIA.....	29
COMO CONSULTAR OS ATOS NORMATIVOS DO TCDF.....	31

COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO TCDF.....	32
COMO ACESSAR OS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA CYRO DOS ANJOS.....	33
COMO ACESSAR OS SERVIÇOS DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCDF	37
COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTÁGIO NO TCDF DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	41
COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA DO TCDF	42
SERVIÇOS DO TCDF PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS	46
SERVIÇOS VOLTADOS AOS JURISDICIONADOS.....	47





APRESENTAÇÃO

Com a publicação da sua Carta de Serviços ao Cidadão, o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF almeja dar mais visibilidade e transparência às suas ações, permitindo que a população exerça o controle social e contribua para a melhoria da gestão pública.

Este documento foi elaborado seguindo o que dispõe a Lei nº 13.460, de 27 de junho de 2017, indicando os serviços oferecidos por esta Corte, os meios de acesso a eles e o padrão de qualidade que orienta o atendimento aos diversos públicos da instituição.

Com isso, o Tribunal busca também o aprimoramento constante da sua atuação, do padrão de desempenho, da satisfação do cidadão e, conseqüentemente, a excelência no cumprimento de sua missão institucional.

QUEM SOMOS

Instalado em 15 de setembro de 1960, o Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF é órgão de controle externo, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994. Ele é responsável pela fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Distrital, assegurando a observância dos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e eficiência.

O TCDF é composto por sete Desembargador de Contas e tem sede no Distrito Federal. Como os demais Tribunais de Contas – TCs do país, o Tribunal é vinculado ao Poder Legislativo no exercício do controle externo, porém ele não é subordinado a nenhum dos três poderes, tendo autonomia para exercer sua missão institucional.

O QUE FAZEMOS

Cabe ao TCDF: apreciar as contas anuais do governador do Distrito Federal, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos no âmbito do DF; analisar licitações e contratos conforme valor de alçada; conferir a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e da concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do Governo do Distrito Federal; e avaliar a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual do Distrito Federal.

O Tribunal também recebe denúncias de irregularidades ou ilegalidades; realiza auditorias, inspeções e outras fiscalizações em todas as unidades administrativas dos Poderes Executivo e Legislativo e zela pela boa aplicação de recursos públicos repassados ou recebidos pelo Distrito Federal.

O TCDF atua nas mais diversas áreas de interesse da sociedade, como educação, saúde, transporte, tecnologia, obras públicas etc. Quando são comprovadas irregularidades no uso de recursos públicos, o Tribunal aplica penalidades previstas em Lei e pode determinar o ressarcimento dos valores aos cofres públicos.

ACESSO AO TCDF

O TCDF possui três prédios, localizados em Brasília/DF. No edifício-sede, estão o Plenário, o Memorial e os gabinetes dos Desembargador de Contas. No edifício anexo, funcionam os gabinetes dos Procuradores do Ministério Público junto ao TCDF, do Desembargador de Contas-Substituto, as secretarias de controle externo, a Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo, a Ouvidoria, a Sala de Atendimento ao Público, as unidades administrativas e os serviços de apoio. O edifício biblioteca fica entre a sede e o anexo. Já no edifício-garagem, funcionam a Escola de Contas Públicas do TCDF e o Laboratório de Asfalto do TCDF. Para acessar as instalações do Tribunal, é necessário apresentar documento de identidade com foto nas respectivas recepções.

Edifícios sede, anexo e biblioteca

Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva (ao lado do Palácio do Buriti).
CEP 70075-901 – Brasília/DF.
PABX: (61) 3314-2110.

Edifício-garagem – Escola de Contas e Laboratório de Asfalto

Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 1, Área Especial, Lote 226. CEP 70610-610 – Brasília/DF.
Telefone: (61) 3314-2900.

Horários de funcionamento

Expediente geral: em dias úteis, das 13h às 19h.

Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo: em dias úteis, das 12h às 19h.

Ouvidoria: em dias úteis, das 12h às 19h.

Sala de Atendimento ao Público: em dias úteis, das 12h às 19h.

Biblioteca: em dias úteis, das 8h às 18h30min.

Dsaud: (para membros, servidores, ativos e inativos, e pensionistas),

que devidamente informado é: das 8h às 19h.

As Sessões Plenárias, exceto as reservadas, são abertas ao público e ocorrem às quartas-feiras a partir das 15h, no Plenário do TCDF e no canal oficial do TCDF no YouTube é: <https://www.youtube.com/@tcdf> ou pode ser acessado por meio do sítio eletrônico tc.df.gov.br.

TCDF na internet: www.tc.df.gov.br

@TribunaldeContasdoDF

@TCDFoficial

Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF



COMPROMISSOS

MISSÃO

“Promover a melhoria da administração pública, por meio do controle externo, em benefício da sociedade.”

VISÃO

“Ser reconhecido por sua atuação tempestiva e efetiva no exercício do controle externo e na promoção de uma administração pública de qualidade.”

VALORES

Compromisso com a Ética, Foco no Cidadão, Excelência, Profissionalismo, Transparência, Inovação e Sustentabilidade.

Compromissos e objetivos do TCDF

- 1) **Contribuir para o Aprimoramento da Gestão Pública** – O cumprimento das determinações do Tribunal e as ações educacionais disponibilizadas aos gestores públicos do DF.
- 2) **Fortalecer a comunicação com a sociedade e com as demais partes interessadas** – Transparência do TCDF, Imagem do TCDF, e Atendimento das demandas da mídia.
- 3) **Fortalecer parcerias e o controle social** – Ações educacionais para controladores sociais e cidadãos, demandas atendidas tempestivamente pela Ouvidoria.
- 4) **Promover a eficiência, a eficácia e a efetividade da atuação do Controle Externo** – Celeridade de tramitação de contas anuais, de contas especiais, fiscalizações planejadas com base em risco, fiscalizações realizadas, instrução de atos pessoal, valores de editais fiscalizados, economia estimada na análise de editais.

5) **Modernizar normas e processos de trabalho** – Quantidade de ações inovadoras implementadas e quantidade de ações educacionais ofertadas mediante instrutoria interna.

6) **Aprimorar a Gestão de Pessoas** – Governança de gestão de pessoas.

7) **Garantir estrutura adequada à estratégia** – Governança e gestão de TI.

(Fonte: Planejamento Estratégico do TCDF, 2024-2027)

COMUNICAÇÃO DIRETA COM O PÚBLICO

Ouvidoria

A Ouvidoria é o principal canal de comunicação direta entre o público e o Tribunal e atua no cumprimento da Lei de Acesso à Informação – LAI (Lei nº 12.527/11) no TCDF.

- **Funcionamento:** em dias úteis, das 12h às 19h.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo.
- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2800 / 3314-2945 / 3314-2929 / 3314-2968 / 3314-2905 / 3314-2947.
- **Correspondência:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, 7º andar; CEP 70075-901 – Brasília/DF.
- **E-mail:** ouvidoria@tc.df.gov.br.
- **Internet:** <https://ouvidoria.tc.df.gov.br>.

SUPERVISÃO DE PROTOCOLO E GESTÃO DE ACERVO

A Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo é responsável por receber documentos e processos no TCDF e realizar o registro, a classificação, o controle e o encaminhamento aos setores competentes. Cabe ao Protocolo fornecer ao cidadão informações básicas sobre processos e documentos em trâmite no Tribunal. A unidade também é responsável pela gestão do Memorial do TCDF, que é aberto à visita pública.

- **Funcionamento:** em dias úteis, das 12h às 19h.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo.
- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2114 / 3314-2925.
- **Correspondência:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo, Brasília/DF, CEP 70075-901.
- **E-mail:** seprod@tc.df.gov.br.
- **Protocolo Digital:** <https://www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital/>

SUPERVISÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Sala de Atendimento ao Público é responsável pelo fornecimento de informações, presencialmente ou por telefone, sobre processos de controle externo em tramitação no TCDF, concessão de vista e de cópia dos autos.

- **Funcionamento:** em dias úteis, das 12h às 19h.
- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2220 / 3314-2104 / 3314-2432.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. Anexo, térreo.



SERVIÇOS DO TCDF PARA O PÚBLICOS EM GERAL

COMO REGISTRAR MANIFESTAÇÕES E PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO

DENÚNCIA

Descrição do serviço

Recebimento, pelo TCDF, de comunicação sobre irregularidade ocorrida na Administração Pública distrital ou atos ilegais praticados por agentes públicos distritais, que tenham relação com o uso de recursos públicos e outras atividades desenvolvidas e fiscalizadas pelo Tribunal.

Quem pode denunciar

Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica.

Unidades responsáveis pelo serviço

Ouvidoria e Serviço de Protocolo.

Requisitos

- Nome legível do denunciante, sua qualificação e seu endereço.
- Ser redigida em linguagem clara e objetiva.
- Estar acompanhada de indício da irregularidade ou da ilegalidade denunciada.
- Fornecer dados de contato, caso o denunciante queira receber resposta.
- Cópia do título de eleitor.

Observações

- A identidade do autor da denúncia será mantida sob sigilo pelo TCDF.
- Denúncias anônimas, em regra, não geram processos específicos,

mas o Tribunal poderá valer-se das informações nelas contidas quando da realização de fiscalizações futuras. O autor de denúncia anônima não receberá informações sobre a denúncia apresentada.

Como acessar o serviço

- **Por telefone:** Ouvidoria – (61) 3314-2800 / 3314-2945 / 3314-2929 / 3314-2968 / 3314-2905 / 3314-2947; Protocolo – (61) 3314-2114/3314-2925.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, edifício anexo – Brasília/DF.
- **Por e-mail:** ouvidoria@tc.df.gov.br.
- **Por correspondência**

A/C Ouvidoria ou Protocolo.

Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo. CEP 70075-901 – Brasília/DF.

Horários de atendimento ao público

Ouvidoria: em dias úteis, das 12h às 19h.

Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo: em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazo

A Ouvidoria confirmará o recebimento da denúncia, em até dois dias úteis, por e-mail, desde que o denunciante se identifique.

PEDIDO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Descrição do serviço

Fornecimento de informações produzidas e armazenadas pelo TCDF, segundo o disposto na Lei de Acesso à Informação.

Unidade responsável

Ouvidoria.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos

Nome completo do interessado, número do CPF, meio de contato e especificação, de forma clara e objetiva, da informação solicitadas.

Como acessar o serviço

- **Por telefone:** (61) 3314-2800 / 3314-2945 / 3314-2929 / 3314-2968 / 3314-2905 / 3314-2947.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, 7º andar, Ouvidoria.
- **Por e-mail:** ouvidoria@tc.df.gov.br.
- **Por correspondência:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, 7º andar; CEP 70075-901 – Brasília/DF.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

Se a informação solicitada estiver disponível, o acesso será imediato. Caso não seja possível o acesso imediato, o prazo para resposta será de até 20 dias, prorrogáveis por mais 10 dias, mediante justificativa

encaminhada ao interessado antes do término do prazo inicial.

Custos

Não há custo, visto que as cópias são fornecidas via e-mail ou Sistema da Ouvidoria.

ELOGIO, RECLAMAÇÃO, SUGESTÃO OU SOLICITAÇÃO

Descrição do serviço

Recebimento de elogio, reclamação, solicitação e sugestão, afetas aos serviços e atos de gestão do TCDF e dos órgãos sob sua jurisdição.

Unidade responsável

Ouvidoria.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos

Nome completo, número do CPF e meios de contato, caso o interessado queira receber resposta.

Como acessar o serviço

- **Por telefone:** 61) 3314-2800 / 3314-2945 / 3314-2929 / 3314-2968 / 3314-2905 / 3314-2947.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo, Ouvidoria.
- **Pela internet:** pelo endereço eletrônico <https://ouvidoria.tc.df.gov.br> ou pelo e-mail ouvidoria@tc.df.gov.br
- **Por correspondência:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo; CEP 70075-901, Brasília/DF.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

A Ouvidoria confirmará o recebimento da manifestação do cidadão em até dois dias úteis, por e-mail. A resposta à demanda será enviada ao interessado em até 30 dias corridos, prorrogáveis por igual período.

COMO OBTER INFORMAÇÕES E CONSULTAR DOCUMENTOS E PROCESSOS DO TCDF

INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE DOCUMENTOS E PROCESSOS

Descrição do serviço

Fornecimento de dados sobre registro, classificação e encaminhamento de documentos e processos em tramitação no TCDF.

Unidade responsável

Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo. Para consulta virtual, veja página 26.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos

Se o documento ou o processo forem sigilosos, o interessado deve ser parte no processo e apresentar documento de identificação.



Como acessar o serviço

- **Por telefone:** (61) 3314-2114 / 3314-2925.
- **Atendimento presencial:** Protocolo – Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo.
- **Protocolo Digital:** O cidadão poderá protocolar o seu documento diretamente no sitio do TCDF, na aba lateral direita “Protocolo Digital”. Também disponível por meio do endereço <https://www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital/>.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

Atendimento imediato.

INFORMAÇÕES, PEDIDOS DE VISTA E CÓPIA DE PROCESSOS DO TCDF

Descrição do serviço

Fornecimento de informações sobre processos de controle externo em tramitação no TCDF, consulta aos autos, concessão de vista e cópia dos autos.

Unidade responsável

Supervisão de Atendimento ao Público.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos

Apresentação de documento de identidade oficial válido com foto.

Como acessar o serviço

- **Por telefone:** (61) 3314-2220 / 3314-2104 / 3314-2432.
- **Atendimento presencial:** Sala de Atendimento ao Público - Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

Atendimento imediato. A entrega das cópias solicitadas acontecerá via email encaminhado pelo Sistema e-TCDF.

Custos

Não há custo, visto que as cópias são fornecidas via e-mail.

CONSULTA E ACOMPANHAMENTO VIRTUAL DE PROCESSOS

Descrição do serviço

Pesquisa de processos e documentos no sitio do TCDF e acompanhamento automático de andamentos processuais.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

Pelo sitio do TCDF, no endereço www.tc.df.gov.br.

1) Por meio do botão Consulta Processual, no sitio do TCDF, o interessado consegue localizar qualquer processo ou documento público produzido ou recebido pelo Tribunal de Contas do Distrito

Federal e que tenha sido cadastrado no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCDF.

Os tipos de consulta oferecidos são:

- **Consulta Rápida:** oferece pesquisa por número de processo no TCDF, decisão do TCDF, número de processo no GDF e número do e-Doc, bem como acesso à pauta do Plenário e às atas de sessões plenárias;
- **Consulta Processo:** oferece pesquisa por nome do interessado, órgão jurisdicionado, assunto e fase processual;
- **Consulta Documento:** oferece pesquisa por número, ano, número no órgão de origem e tipo;

2) Por meio do botão Busca TCDF, é possível acessar processos e documentos públicos disponíveis no Sistema e-TCDF por pesquisa textual, inserindo termos e palavras-chave.

3) Sistema TCDF Push Uma vez localizado o processo de interesse no Sistema, o usuário pode receber, por e-mail, informações sobre o seu andamento. Nesse caso, é necessário cadastrar-se no TCDF Push e informar os processos de interesse. Para acessar o Sistema, basta entrar no sitio oficial do TCDF (www.tc.df.gov.br), clicar na aba Consultas e Serviços no menu principal e em TCDF Push. O link para acesso direto ao Sistema é <https://www.tc.df.gov.br/4-consultas/tcdfpush/>

COMO ACOMPANHAR OS JULGAMENTOS DO PLENÁRIO DO TCDF

ACESSO ÀS SESSÕES PLENÁRIAS

As Sessões Plenárias, exceto as reservadas, são abertas ao público e ocorrem às quartas-feiras a partir das 15h, no Plenário do TCDF,



e podem ser acompanhadas também via Plenário Virtual, no canal oficial do TCDF no YouTube.

<https://www.youtube.com/@tcdf>

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, presencialmente ou pela plataforma do YouTube.

Requisitos para acesso presencial

Apresentar documento de identificação válido com foto na recepção do Tribunal.

ACESSO À PAUTA DO PLENÁRIO E ÀS ATAS DAS SESSÕES

As pautas, bem como as atas das sessões plenárias, podem ser consultadas no sitio do TCDF, por meio do botão Consulta Processual, no subitem Consulta Rápida. Elas também são publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMO CONSULTAR INFORMAÇÕES E SOLICITAR PESQUISA SOBRE A JURISPRUDÊNCIA

PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

Descrição do serviço

Ambiente, no sitio do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, que permite ao usuário pesquisar a jurisprudência do TCDF acerca de matérias de interesse. A pesquisa pode ser realizada por meio de termos textuais, filtrando por ano, relevância e antiguidade. Nessa base de dados, é possível pesquisar o inteiro teor das decisões que

receberam relato oral. Também é possível ter acesso às súmulas do TCDF.

O usuário conta, também, com o serviço de “Jurisprudência Seleccionada”. Este espaço permite que sejam pesquisadas decisões do TCDF que, por sua relevância, ineditismo, reiteração ou controvérsia, foram selecionadas pela equipe de jurisprudência. Nessa aba, além da pesquisa textual é possível aplicar novos filtros de pesquisa, tais como classificação temática, Desembargador de Contas-relator, palavras-chave e referência legislativa.

Saiba mais clicando em “Sobre o Busca TCDF” no endereço <https://busca2.tc.df.gov.br/#/jurisprudencia/seleccionada>.

Unidade responsável

Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

Acesse o endereço <https://busca2.tc.df.gov.br/#/jurisprudencia/seleccionada>.

BOLETINS DE JURISPRUDÊNCIA

Descrição do serviço

O Boletim de Jurisprudência do TCDF é uma publicação periódica que tem como finalidade apresentar resumos das teses constantes em decisões desta Corte que se enquadrem em critérios de relevância, reiteração, ineditismo ou controvérsia.

Ressalta-se, todavia, que as informações apresentadas não constituem resumo oficial da decisão proferida pelo Tribunal nem representam, necessariamente, o posicionamento prevalecente na Corte sobre a matéria. Os boletins informativos não substituem as publicações oficiais das decisões.

Unidade responsável

Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar o serviço

Acesse o endereço <https://busca2.tc.df.gov.br/#/jurisprudencia/boletim>.

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE JURISPRUDÊNCIA

Descrição do serviço

Serviço de busca de jurisprudência sobre temas solicitados com o intuito de auxiliar cidadãos e jurisdicionados na pesquisa jurisprudencial.

Este serviço não inclui: assistência ou consultoria jurídica, doutrina ou textos de leis, acompanhamento processual, decisões de outros tribunais e informações estatísticas.

Unidade responsável

Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar o serviço

Acesse o endereço <https://jurisprudencia.tc.df.gov.br/solicitacao-de-pesquisa/>.

COMO CONSULTAR OS ATOS NORMATIVOS DO TCDF

CONSULTA DOS ATOS NORMATIVOS DO TCDF NO SISTEMA DE NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL – (SINJ-DF)

Descrição do serviço

O Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ-DF tem como objetivo promover o controle e a disponibilização dos atos normativos e da legislação do DF, inclusive do TCDF.

O SINJ-DF é fruto de cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal – (TCDF), a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – (SEEC), a Procuradoria-Geral do DF – (PGDF) e a Câmara Legislativa do DF – (CLDF). O TCDF é responsável pelo cadastramento dos seus atos normativos no SINJ-DF.

O sitio é acessível ao público geral e, por meio do sistema, é possível realizar pesquisa de normativos do Distrito Federal por tipo de norma, ano, número, órgão de origem, assunto, além de outros filtros. O SINJ disponibiliza, ainda, acesso ao Diário Oficial do DF.

Unidade responsável

Supervisão de Legislação e Jurisprudência – SLJ.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

Acesse o endereço www.sinj.df.gov.br/sinj/.

COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE O CONTROLE EXTERNO EXERCIDO PELO TCDF

ACESSO A RELATÓRIOS

Descrição do serviço

Divulgação das fiscalizações realizadas pelo TCDF, tais como auditorias, inspeções, apreciação de contas públicas e contas de governo.

Unidades responsáveis

Secretarias de Controle Externo.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

No sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), basta localizar a aba Controle Externo e clicar no subitem que deseja consultar. As informações estão reunidas e organizadas da seguinte forma:

- **Contas de Governo:** nessa seção, é possível acessar e baixar os Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios sobre as Contas de Governo, listados por ano, desde 1960.
- **Contas Públicas:** nessa área, é possível acessar e baixar arquivos relativos a Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais do Governo do Distrito Federal, organizados por ano; Relatórios Resumidos

de Execução Orçamentária do GDF organizados por ano e por bimestre; e Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo, da Câmara Legislativa, da Defensoria Pública e do próprio TCDF, organizados por ano.

- **Relatórios de Auditorias:** nessa seção, podem ser acessados e baixados relatórios de auditorias realizadas pelo TCDF, na íntegra, organizados por tema, tais como educação, saúde, segurança, transporte, gestão pública, contratos e convênios, etc.
- **Sumários Executivos de Auditoria:** nessa subdivisão, o usuário pode acessar e baixar resumos das auditorias realizadas pelo TCDF, organizados por tema.
- **Responsáveis por Contas Irregulares:** nessa área, o usuário pode consultar e baixar a lista de gestores públicos que tiveram contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos oito anos, com informações sobre o processo, a decisão e o prazo de inelegibilidade.
- **Inabilitados para Cargos em Comissão:** nessa seção, o usuário pode acessar registros de responsáveis inabilitados para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal pelo período de até oito anos, nos termos do art. 60 da Lei Complementar nº 01/1990.

COMO ACESSAR OS SERVIÇOS DA BIBLIOTECA CYRO DOS ANJOS

ESPAÇO PARA ESTUDO E CONSULTA PRESENCIAL AO ACERVO DO TCDF

Descrição do serviço

Utilização das dependências da Biblioteca Cyro dos Anjos para estudo individual e consulta presencial ao acervo.

Unidade responsável

Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI.

Quem pode utilizar

Qualquer pessoa.

Requisitos

Apresentar documento pessoal válido com foto na portaria do TCDF.

Observação: o empréstimo de livros e periódicos da Biblioteca é exclusivo para servidores ativos e inativos do TCDF.

Como acessar

Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, edifício biblioteca (entre os edifícios sede e anexo do TCDF).

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 8h às 18h30.

CONSULTA VIRTUAL AO ACERVO

Descrição do serviço

Consulta virtual a periódicos, artigos em destaque, publicações do TCDF e ao acervo da Biblioteca do TCDF e da Rede Virtual de Bibliotecas – RVBI.

Unidade responsável

Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

Pela página da Biblioteca no sitio do TCDF (<https://biblioteca.tc.df.gov.br/>).

CÓPIAS DO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Descrição do serviço

Fornecimento de cópias autenticadas do Diário Oficial do Distrito Federal.

Unidade responsável

Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI.

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos

- Apresentação de documento pessoal válido com foto na portaria do TCDF.
- Informações necessárias sobre o ato de seu interesse (data de publicação, secretaria/órgão responsável pela publicação, nome do interessado).

Como acessar

Atendimento presencial: Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. biblioteca (entre os edifícios sede e anexo).

Horário de atendimento ao público: em dias úteis, das 8h às 18h30.

Prazo

Imediato, se o solicitante estiver de posse das informações necessárias para a localização da publicação.

Custos

As cópias serão cobradas por meio de Documento Avulso de Arrecadação – DAR emitido pela Secretaria de Fazenda do DF. A autenticação é gratuita.

CONSULTA A NORMAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL – {SINJ-DF}

Descrição do serviço

Acesso ao Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – SINJ-DF.

Sobre o sistema

Criado e mantido por meio de cooperação técnica entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal – (TCDF), a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC, a Procuradoria-Geral do DF – (PGDF) e a Câmara Legislativa do DF – (CLDF), o SINJ-DF tem como objetivo promover o controle e a disponibilização dos atos normativos e da legislação do DF. O TCDF incorporou à base de dados do SINJ-DF o conteúdo dos Diários Oficiais do Distrito Federal publicados desde 1960, possibilitando a realização de pesquisas de seu inteiro teor.

Unidade responsável

Coordenadoria de Gestão do Conhecimento Institucional – CGCI.

Como acessar

No sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), basta clicar no botão SINJ-DF, no menu à direita, que dá acesso ao sistema de pesquisa.

CONSULTA A MANUAIS, NORMAS E PUBLICAÇÕES DO TCDF

Descrição do serviço

Acesso a documentos e publicações sobre as normas que regem a atuação institucional e as atividades do TCDF.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

No sitio do TCDF, pelo endereço www.tc.df.gov.br, o usuário poderá localizar, no menu à direita, os seguintes botões de acesso rápido:

- Regimento Interno do TCDF;
- Lei Orgânica do TCDF;
- Manuais e Cartilhas.

COMO ACESSAR OS SERVIÇOS DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS DO TCDF

PARTICIPAÇÃO EM AÇÕES EDUCACIONAIS

Descrição do serviço

Participação em cursos de capacitação, treinamentos e outras ações educacionais voltadas aos servidores do Governo do DF e do próprio TCDF, além de representantes de segmentos sociais.

Unidade responsável

Supervisão de Ações Educacionais – SAED.



Quem pode acessar

Servidores do TCDF e de órgãos jurisdicionados e representantes de segmentos da sociedade, tais como líderes comunitários, estudantes, membros de entidades de classe, de organizações não governamentais, da mídia, entre outros.

Requisitos

- Pertencer ao público-alvo da ação educacional e atender a eventuais pré-requisitos do curso pretendido;
- Realizar inscrição prévia;
- Para servidores do TCDF, é necessária a anuência da chefia imediata.

Observação: todos os cursos e ações educacionais oferecidos pela Escola de Contas do TCDF são presenciais.

Como acessar informações sobre os cursos

- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2900.
- **Atendimento presencial:** Escola de Contas Públicas do TCDF, Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 1, Lote 226.
- **Pela internet:** a agenda de cursos disponíveis pode ser acessada no sitio do TCDF <https://escon.tc.df.gov.br/cursos>, clicando no botão de acesso rápido à Escola de Contas no menu à direita. Lá, também é possível realizar a inscrição prévia.
- **Por e-mail:** saed.gab@tc.df.gov.br.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

Variáveis conforme a demanda e a programação prévia do TCDF.

PEDIDO DE CAPACITAÇÃO E OUTRAS AÇÕES EDUCACIONAIS

Descrição do serviço

Recebimento de demandas por capacitação e ações educacionais voltadas ao público-alvo da Escola de Contas Públicas do TCDF, sobre temas relacionados ao controle externo e ao controle social.

Unidade responsável

Supervisão de Ações Educacionais – SAED.

Quem pode acessar

Servidores do TCDF e de órgãos jurisdicionados e representantes de segmentos da sociedade, tais como líderes comunitários, estudantes, membros de entidades de classe, de organizações não governamentais, da mídia, entre outros.

Requisitos

Para solicitar cursos de capacitação, é necessário informar o tema, o público-alvo, a quantidade de participantes, além de dados de contato, caso o interessado queira acompanhar sua demanda.

Observações: as demandas serão avaliadas com base no Plano de Capacitação vigente.

Como solicitar capacitações

- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2900.
- **Atendimento presencial:** Escola de Contas Públicas, Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 1, Lote 226.
- **Pela internet:** a agenda de cursos disponíveis pode ser acessada no sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br/cursos), clicando no botão

de acesso rápido à Escola de Contas no menu à direita. Lá, também é possível realizar a inscrição prévia.

- **Por correspondência:** Escola de Contas Públicas do TCDF; Setor de Garagens Oficiais Norte – SGON, Quadra 1, Lote 226; CEP 70075-901 – Brasília/DF.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Prazos

Variáveis conforme a demanda e a programação prévia do TCDF.

COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE ESTÁGIO NO TCDF

Descrição do serviço

Fornecimento de informações sobre vagas de estágio para estudantes de nível médio e superior.

Unidade responsável

Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – Susel.

Quem pode solicitar informações

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Requisitos para ser estagiário no TCDF

- Estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino;
- Estudantes de nível médio devem ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio;
- Estudantes de nível superior precisam ter realizado, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária ou dos créditos do curso superior;

- Participar de entrevista(s), caso o currículo do estudante seja selecionado;
- Em alguns casos, realizar teste(s) de aferição de conhecimentos.;
- Para participar dos processos seletivos no Tribunal de Contas do DF, é necessário enviar o currículo para o seguinte endereço eletrônico: **susel.estagio@tc.df.gov.br**.

Observação: A duração do estágio não poderá ser superior a 2 anos, exceto quando se tratar de aluno com deficiência, o qual poderá continuar no Tribunal até o término de seu curso.

Como obter informações

- **Por telefone:** (61) 3314-2459 / 3314-2621.
- **Por e-mail:** **susel.estagio@tc.df.gov.br**.
- **Atendimento presencial:** Sala da Susel, 3º andar, ed. anexo, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – Susel.
- **Por correspondência:** Sala da Susel, 3º andar, ed. anexo, Tribunal de Contas do Distrito Federal, Supervisão de Seleção e Gestão de Estágios – Susel – CEP: 70-075-901.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

COMO ACESSAR INFORMAÇÕES SOBRE TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA DO TCDF

CONSULTA A LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TCDF

Descrição do serviço

Fornecimento de informações sobre licitações do TCDF, em andamento ou concluídas, e contratos firmados pelo Tribunal.

Unidades responsáveis

- Serviço de Licitação – Selic (informações relativas a licitações do TCDF em andamento ou concluídas).
- Serviço de Contratos – Serco (informações relativas a contratos firmados pelo TCDF).

Quem pode solicitar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar o serviço

- **Por telefone:** Selic – (61) 3314-2202 / Serco – (61) 3314-2830.
- **Pela internet:** no sitio do TCDF, localizar a aba Transparência, no menu principal, e clicar em Licitações e Contratos. As informações estão organizadas por: Licitações em andamento; Licitações anteriores do TCDF; Contratos e Atas de Registro de Preço do TCDF; Termos de Adesão; e Acordos de Cooperação.

<https://www2.tc.df.gov.br/2-controle-social/licitacoes-e-contratos/>

- **Por e-mail:** selic@tc.df.gov.br / serco@tc.df.gov.br.
- **Atendimento presencial:** Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, 2º andar.

Horário de atendimento ao público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

Custos

As cópias poderão ser cobradas por meio de Documento de Arrecadação Avulso – DAR da Secretaria de Estado de Fazenda do DF.

ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE ATOS INTERNOS, DESPESAS E GASTOS COM PESSOAL DO TCDF

Descrição do serviço

Publicação de informações sobre atos do TCDF, execução orçamentária, gastos com pessoal, Relatório de Atividades Anual, Relatório de Gestão Fiscal e Suprimento de Fundos.

Unidade responsável

Secretaria-Geral de Administração do TCDF – Segedam.

Quem pode acessar

Qualquer pessoa, física ou jurídica.

Como acessar

No sitio do TCDF, localizar a aba Transparência Administrativa no menu principal. Lá, constam as seguintes informações:

- **Boletins Internos do TCDF** – Meio oficial de publicação dos atos administrativos de caráter interno, que conterà toda a matéria referente a pessoal, cuja natureza seja de publicação obrigatória, bem como as decisões do Plenário e do Presidente do Tribunal que envolverem apreciação de quaisquer direitos ou vantagens, individuais ou coletivas, de servidores do TCDF. Os boletins são organizados por ano.
- **Demonstrativos de Despesas do TCDF** – Contém informações orçamentárias, organizadas por mês e por ano.
- **Gastos com Pessoal do TCDF** – Nessa seção, estão acessíveis informações sobre:

- 1) remuneração mensal dos membros e servidores;
- 2) relação de funcionários terceirizados; tabela de cargos remunerados por subsídio, quantidade de ocupantes e valor da remuneração;

3) tabelas com a estrutura remuneratória permanente dos cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança e cargos de natureza especial;

4) relação de ocupantes de cargos efetivos, cargos de natureza especial, cargos em comissão, funções de confiança, estáveis e não estáveis;

e **5)** tabela com a estrutura de cargos efetivos, cargos de natureza especial, cargos em comissão e funções de confiança, vagas e providos.

- **Relatórios de Atividades do TCDF** – Reúne o conjunto de ações efetivadas pelo TCDF, englobando as atividades de controle externo e as organizacionais de apoio à atividade-fim do Tribunal, bem como os benefícios financeiros mensuráveis da sua atuação. Os relatórios são trimestrais.
- **Relatórios de Gestão Fiscal do TCDF** – Abrange as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal, entre elas informações relativas à despesa total com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e operações de crédito, etc.
- **Suprimento de Fundos** – Nessa seção, são publicados todos os gastos do TCDF realizados por meio de suprimentos de fundos, indicando o que foi adquirido, o valor, a quem foi pago e qual a finalidade da aquisição.



SERVIÇOS DO TCDF PARA PÚBLICOS ESPECÍFICOS

SERVIÇOS VOLTADOS AOS JURISDICIONADOS

INFORMAÇÕES SOBRE PROCESSOS, PEDIDOS DE VISTA E CÓPIA

Veja a página 13, item “Como obter informações e consultar documentos e processos do TCDF?”

CONSULTA À PAUTA DO PLENÁRIO E ATAS DE SESSÕES

Veja a página 16, item “Como acompanhar os julgamentos do Plenário do TCDF?”

SUSTENTAÇÃO ORAL DE DEFESA

Descrição do serviço

As partes interessadas em processos em tramitação no TCDF podem inscrever-se para, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, realizar sustentação oral de defesa no momento da apreciação de processos pelo Plenário do Tribunal.

Unidades responsáveis

- Supervisão de Protocolo e Gestão de Acervo – Protocolo.
- Gabinetes dos Desembargador de Contass do TCDF.

Quem pode solicitar

Partes interessadas em processos do TCDF ou seus procuradores devidamente constituídos.

Observações

De acordo com o artigo 136 do Regimento Interno do TCDF:

- O requerimento de sustentação oral protocolado com antecedência será apreciado pelo relator do respectivo processo, que indicará a data do julgamento. A data será então informada

pelo Tribunal à parte ou ao seu procurador constituído com antecedência mínima de 10 dias

- Também é possível manifestar a intenção de realizar sustentação oral de defesa na própria sessão de julgamento do processo. Nesse caso, o interessado ou seu procurador deverá solicitá-la ao Presidente, durante a sessão, desde que ainda não tenha sido iniciada a fase de discussão da matéria.
- A sustentação oral de defesa ocorre logo após a apresentação do relatório resumido pelo relator e antes do voto deste, com duração de até 15 minutos, com direito à prorrogação por igual tempo, a juízo do Presidente. Se houver mais de uma parte no mesmo processo que não seja representada pelo mesmo procurador, o prazo será contado em dobro e dividido igualmente entre elas, podendo ser prorrogado.
- É vedado, na sustentação oral, o acréscimo de razões ou documentos novos. Admite-se, contudo, o oferecimento de memoriais, com o fim exclusivo de melhor elucidar a matéria de que trata o processo.
- Não se admitirá sustentação oral na apreciação ou julgamento de embargos de declaração, agravo, consulta e medida cautelar.

Como acessar

A parte ou seu procurador legalmente constituído deverá protocolar o pedido de sustentação oral de defesa no TCDF no Serviço de Protocolo. No caso de pedidos de sustentação oral formalizados na própria Sessão Plenária, a parte ou seu procurador deverá dirigir-se ao Presidente da Sessão.

- **Atendimento presencial:** Serviço de Protocolo – Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo / Gabinetes: Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. sede, 1º e 2º andares.
- **Protocolo Digital:** O cidadão poderá protocolar o seu documento diretamente no sitio do TCDF, na aba lateral direita “Protocolo

Digital”. Também disponível no endereço <https://www2.tc.df.gov.br/protocolo-digital/>.

- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2114 / 3314-2925.

Horário de Atendimento ao Público: Protocolo: em dias úteis, das 12h às 19h. Plenário: quarta-feira, a partir das 15h.

Prazo

Variável.

EMISSÃO DE CERTIDÕES

Descrição do serviço

Emissão de certidões relativas a processos em tramitação no TCDF.

Unidades responsáveis

Secretaria-Geral de Controle Externo – Segecex.

Quem pode solicitar

As certidões de andamento ou encerramento processual podem ser solicitadas por qualquer pessoa, física ou jurídica. As demais certidões são restritas a responsáveis e partes interessadas.

Observação: Na Sala de Atendimento ao Público, está disponível o formulário de requerimento para solicitação de certidões.

Requisitos (com exceção das certidões eletrônicas)

- Apresentação de requerimento do interessado ou do seu representante legal.
- Nome completo, telefone, endereço, CPF ou CNPJ e e-mail.
- Indicação do número do processo, decisão e/ou ano de exercício.
- Indicação da certidão solicitada, conforme rol no art. 8º da

Instrução Normativa nº 04/2018.

Quais são as certidões emitidas pelo TCDF e como obtê-las

1) Certidão de andamento ou encerramento processual: em formato eletrônico, tem validade de 30 dias e contém os dados básicos do processo, histórico de trâmite, identificação de processos apensados ou anexados, relator vinculado, advogados e relação das deliberações (decisões e despachos singulares). Traz, ainda, informações sobre a eventual data de arquivamento, de apensação ou de anexação, nas hipóteses de encerramento previstas no Regimento Interno do TCDF.

Como obter: No sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), acesse a aba “Consultas e Serviços” no menu principal, subitem “Emissão de Certidões”, e clique em “Certidão de andamento ou encerramento processual”. Na mesma página, é possível validar certidões já emitidas.

2) Certidão de Julgamento de Contas: a Certidão Negativa de Contas Julgadas Irregulares declara que o requerente não figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos oito anos. Em formato eletrônico, ela vale por 30 dias.

Como obter: No sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), acesse a aba “Consultas e Serviços” no menu principal, subitem “Emissão de Certidões”, e clique em “Certidão de Julgamento de Contas”. O documento deverá ser validado na mesma página com o código registrado na Certidão.

Observação: existindo ocorrências impeditivas nas bases de dados do TCDF que inviabilizem a emissão da Certidão Eletrônica Negativa, o requerente deverá contatar a Sala de Atendimento ao Público para

solicitar a emissão manual da certidão, mediante requerimento próprio. Nesse caso, conforme a situação do requerente, o Tribunal emitirá **Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Contas Julgadas Irregulares** ou **Certidão Positiva de Contas Julgadas Irregulares**. A Certidão Positiva com Efeito de Negativa, também válida por 30 dias, declara que o requerente figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos oito anos, mas que ainda há pendência de julgamento definitivo de recurso previsto no Regimento Interno do TCDF, com efeito suspensivo, contra a decisão condenatória, ou que essa decisão se encontra suspensa por determinação judicial. Já a Certidão Positiva de Contas Julgadas Irregulares, com validade indeterminada, declara que o requerente figura como responsável por contas julgadas irregulares pelo TCDF nos últimos oito anos, com a identificação do respectivo processo e da decisão condenatória irrecorrível.

3) Certidão de Participação em Processo: tem validade de 60 dias e registra os dados básicos de processos nos quais o requerente figura como interessado ou responsável, conforme registros do Sistema de Acompanhamento Processual – e-TCDF.

Como obter: deve ser solicitada por meio de requerimento disponível na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal.

Prazo: em até 10 dias úteis.

4) Certidão de Interposição de Recurso: com validade de 30 dias, a certidão de interposição de recurso declara que o requerente ou seu representante legal interpôs recurso contra deliberação do Tribunal, com a identificação do tipo, da data de protocolo, dos efeitos e da fase atual de processamento.

Como obter: deve ser solicitada por meio de requerimento

protocolado na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal.

Prazo: em até 10 dias úteis.

5) Certidão de Trânsito em Julgado: com validade indeterminada, declara que transcorreu o prazo legal para interposição, por qualquer parte, dos recursos com efeito suspensivo, previstos no Regimento Interno do TCDF, contra decisão do Tribunal.

Como obter: deve ser solicitada por meio de requerimento protocolado na Sala de Atendimento ao Público do Tribunal.

Prazo: em até 10 dias úteis.

Como acessar

- **Atendimento telefônico:** (61) 3314-2220 / 3314-2104 / 3314-2432 (Sala de Atendimento ao Público).
- **Atendimento presencial:** Sala de Atendimento ao Público e/ou Serviço de Protocolo, Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva, ed. anexo, térreo.

Horários de Atendimento ao Público

Em dias úteis, das 12h às 19h.

SISTEMAS ELETRÔNICOS DO TCDF

Descrição do Serviço

Acesso aos sistemas eletrônicos do TCDF pelos órgãos jurisdicionados.

Unidade Responsável

Secretaria Geral de Controle Externo – Segecex.

Quais os sistemas do TCDF e como acessá-los

1) Tomadas e Prestações de Contas Anuais no TCDF – e-Contas: permite o encaminhamento eletrônico de dados e documentos exigidos pelo Tribunal de Contas nas Tomadas e Prestações de Contas Anuais, de acordo com a Instrução Normativa nº 02/2016.

Como acessar: no sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), localizar a aba “Espaço Jurisdicionado” no menu principal e clicar em e-CONTAS.

Requisitos: é necessário obter permissão de acesso com login e senha, mediante cadastro prévio, atualizado anualmente, feito no próprio sitio do TCDF. O Formulário de Cadastramento está disponível na aba “Espaço Jurisdicionado” no menu principal do sitio.

2) Sistema de Índices e Indicadores Econômicos e de Atualização de Valores – Sindec: permite atualizar valores a partir de vários indicadores e realizar a atualização monetária e o cálculo de juros de mora incidentes sobre os débitos e multas imputados pelo TCDF.

Como acessar: no sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), localizar a aba “Espaço Jurisdicionado” no menu principal e clicar em SINDEC.

3) Sistema de Registro de Admissões e Concessões – Sirac: permite a transmissão remota de dados relativos a admissões e concessões dos órgãos jurisdicionados para o TCDF. Dessa forma, é possível registrar os atos de admissão de pessoal para cargos efetivos e temporários e os atos relativos a concessões de aposentadorias, reformas e pensões, bem como das respectivas revisões de benefícios. Atualmente, está dividido em dois módulos: Admissões e Concessões.

Como acessar: no sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), localizar a aba “Espaço Jurisdicionado” no menu principal e clicar em SIRAC.

Requisitos: é necessário obter permissão de acesso com login e senha, mediante cadastro prévio, atualizado anualmente, feito no próprio sitio do TCDF. O Formulário de Cadastramento está disponível na aba “Espaço Jurisdicionado” no menu principal do sitio.

4) Sistema de Controle Externo – Siscoex: permite o acompanhamento das despesas realizadas por órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal. Seu acesso é disponibilizado para os servidores da área de controle interno do DF com o objetivo de auxiliar as atividades de fiscalização.

Como acessar: no sitio do TCDF (www.tc.df.gov.br), localizar o menu lateral GESTÃO FISCAL E ORÇAMENTÁRIA.

Requisitos: o acesso é liberado, não há necessidade de cadastramento prévio.



Tribunal de Contas do Distrito Federal

Praça do Buriti, Palácio Costa e Silva – CEP: 70075-901
Brasília/DF

Ouvidoria do TCDF

Contatos: 3314-2745/ 3314-2968/ 3314-2929/ 3314-2970/ 3314-2800

E-mail: [**ouvidoria@tc.df.gov.br**](mailto:ouvidoria@tc.df.gov.br)

Site: [**ouvidoria.tc.df.gov.br**](http://ouvidoria.tc.df.gov.br)